



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12.760.000

LEI Nº 788, DE 06 DE MARÇO DE 1.996

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO MÉDICO HOSPITALAR MULTI-PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO COM O SANATÓRIO JESUS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio médico hospitalar multi-profissional de atendimento com o Sanatório Jesus, C.G.C. nº 47.433.278/0001-04, sedia' do à Rua Capitão Neco, nº 1.291, centro, na cidade de Cruzeiro, Estado, de São Paulo.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

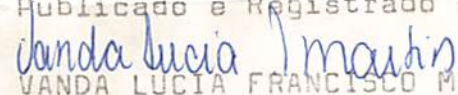
Lavrinhas, 06 de março de 1.996


JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

tura. Data Supra.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefei'


VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS

ESCRITURÁRIA